

O Diretor-Geral do Campus Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Regulamentar as práticas para o trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Ibirubá.

DAS DEFINIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

- Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso TCC caracteriza-se como uma atividade didático-pedagógica obrigatória que deve ser realizada pelo aluno concluinte. O tema desenvolvido neste componente curricular deve estar ligado a áreas afins do curso de Engenharia Mecânica e busca proporcionar aos alunos a prática científica, visando com isso aproximar a teoria com as atividades industriais.
- Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso TCC não será passível de certificação de conhecimento, tampouco aproveitamento de estudos.
 - Art. 3° O TCC tem como objetivos principais:
- I Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos adquiridos durante o curso de forma integrada por meio do planejamento, elaboração, execução e apresentação de um projeto;
- ll Desenvolver a capacidade de resolução de problemas, de forma interdisciplinar, nas áreas de formação específica do curso;
- III Estimular a pesquisa científica como ferramenta para resolução de problemas dentro dos setores produtivos e de forma geral na sociedade.
 - Art. 4º O TCC deverá ser realizado individualmente sendo vedada toda a forma de plágio;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS Câmpus Ibirubá

- Art. 5º O TCC deverá ser realizado abordando tecnicamente uma das áreas de estudo do curso, relacionadas abaixo:
 - I Fenômeno dos transportes e energia;
 - II Mecânica dos sólidos;
 - III Projeto, fabricação e automação industrial;
 - IV Gestão e monitoramento de processos industriais.
- Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado em formato de monografia conforme norma ABNT NBR 14724, e posteriormente apresentado a uma banca avaliadora.

DAS ATRIBUIÇÕES SEÇÃO I – DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 7º Compete ao Coordenador do Curso:

- I − A coordenação de curso deve determinar, no início de cada ano, o número mínimo e máximo de orientados por professor orientador, com o intuito de não sobrecarregar os docentes da área de mecânica;
- II Indicar e dar a ciência do professor orientador, observando sempre que possível a vinculação entre a área de conhecimento na qual o projeto será desenvolvido e a área de formação do professor;
- III Preencher, juntamente com o professor orientador, o Termo de Aceite de Orientação, conforme o anexo I deste documento;
- IV Dar ciência e designar um orientador substituto nos casos de algum impedimento por parte do orientador indicado:
- V Dar ciência e aprovar a elaboração da banca examinadora, e do professor substituto, definida em conjunto pelo professor orientador e orientando;
- VI Acompanhar, juntamente com o professor orientador, o cumprimento dos prazos legais estabelecidos no calendário acadêmico;
 - VII Gerenciar e arquivar documentos referentes ao TCC;
- VIII Protocolar o recebimento das versões finais do TCC, encaminhando a documentação para arquivamento nos registros escolares bem como a expedição do diploma;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS Câmpus Ibirubá

SEÇÃO II – DO ORIENTADOR DE TCC

- Art. 8º O professor orientador, para exercer as atividades de orientação, deve apresentar titulação mínima de mestrado;
 - Art. 9º Compete ao orientador de TCC:
- I Preencher, juntamente com o Coordenador de Curso, o Termo de Aceite de Orientação, citado no Anexo I;
- II Orientar o aluno da elaboração do TCC, em todas as suas fases, do projeto de pesquisa passando pela defesa e entrega final;
 - III Orientar o aluno às questões éticas e morais no desenvolvimento do documento;
- IV Elaborar um cronograma de orientação, que esteja em concomitância com o calendário acadêmico vigente, juntamente e com a concordância do orientado, cobrando sua realização, conforme o anexo II;
 - V Participar das reuniões referentes aos andamentos dos estágios;
- VI Identificar casos que configurem plágio parcial ou total, impedindo o andamento do TCC, mediante documentação registrada com a ciência do Coordenador;
- VII Definir os membros da banca examinadora, e do professor substituto, sendo que estes devem possuir titulação mínima em engenharia ou áreas afins;
- VIII Estender o convite como avaliador de TCC a profissionais não pertencentes ao quadro funcional do IFRS, desde que estes apresentem a titulação mínina de graduação em engenharia ou áreas afins;
- IX Confirmando-se como avaliador de TCC um profissional fora do quadro funcional do IFRS este deve preencher e entregar a documentação conforme o anexo III;
- X Avaliar o trabalho final e aprovar ou não o envio de cópias para a banca examinadora. Ao conceder esta aprovação o professor orientador estará avalizando o trabalho realizado pelo orientado. Ao não conceder estará reprovando o trabalho
 - XI Presidir as bancas examinadoras de avaliação do projeto e defesa de TCC;
- XII Se o professor orientador julgar necessário uma coorientação para o TCC, poderá solicitar ao Coordenador do Curso que indique um professor;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS Câmpus Ibirubá

XIII - Verificar a versão corrigida e, estando às correções devidamente implementadas fazer a confirmação da nota da banca.

SEÇÃO III - DO ALUNO

Art. 10° Compete ao aluno:

- I Escolher um professor orientador cuja área de formação esteja preferencialmente relacionada/alinhada com a área de desenvolvimento do TCC;
 - II Encaminhar ao candidato a orientador uma proposta de projeto para ser analisada, conforme anexo IV;
- III Participar de reuniões obrigatórias com o professor orientador, fazendo seu devido registro no anexo
 II;
- IV Formatar o TCC texto de acordo com as normas do manual de Trabalhos Técnicos e Científicos do IFRS, sendo que este fará parte do acervo bibliográfico, na forma eletrônica e impressa do Campus em que o estudante está lotado;
- V Encaminhar a documentação para a submissão do TCC à banca avaliadora, respeitando os prazos vigentes no calendário acadêmico;
 - VI Acatar as sugestões propostas pela banca examinadora, quando aceitas pelo professor orientador;
- VII Respeitar os direitos autorais sobre os artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da internet, entre outros, evitando assim todas as formas que configurem plágio acadêmico que são passíveis a sanção da lei;
- VIII O aluno deve ter uma autorização por escrita, conforme o anexo X, onde a empresa autoriza a divulgação dos dados e informações técnicas, que foram utilizadas para a estruturação do TCC e que de uma forma ou de outra colaboraram para a conclusão documento..
- IX Caso o aluno queira mudar o tema a ser desenvolvido do TCC poderá fazê-lo, preenchendo o anexo V, observando suas implicações quanto ao cumprimento do calendário vigente.
- X Em caso de aprovação na defesa do TCC o aluno poderá solicitar um comprovante de aprovação no TCC até a expedição do documento oficial, conforme o anexo VI.

SEÇÃO IV - DOS PRE REQUISITOS E MATRÍCULA



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS Câmpus Ibirubá

Art. 11º O aluno só poderá se matricular no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, respeitando a carga horária e os pré-requisitos constantes no PPC.

SEÇÃO V – DAS BANCAS EXAMINADORAS

- Art. 12º As apresentações e defesas de TCC ocorrerão em sessão pública, com prévia divulgação do local, dia e hora, perante a banca examinadora já definida, composta por professores preferencialmente do IFRS e presidida pelo professor orientador;
- Art. 13º A banca examinadora somente poderá executar seus trabalhos com os três integrantes presentes. No caso do não comparecimento de algum dos integrantes titulares, o coordenador do TCC fará a convocação do suplente;
- Art. 14º O aluno terá entre vinte e trinta minutos para a apresentação do TCC e mais vinte minutos para responder aos questionamentos da banca avaliadora. Cada membro da banca terá de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos para argumentação e considerações finais. Ao final desta, a banca se reunirá reservadamente para proferir o resultado final;

SEÇÃO VI – DA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

- Art. 15° Para ser aprovado no TCC o aluno deverá atingir nota final maior ou igual a 7,0 (sete);
- Art. 16º A nota do TCC levará em consideração os seguintes fatores:
- I-60% da nota serão definidas pelos professores que compõem a banca, e corresponderá a versão definitiva da monografia;
- II 30% da nota serão definidas pelos professores da banca com relação à desenvoltura na apresentação oral obrigatória;
 - III 10% da nota serão definidas pelo professor orientador com relação à frequência com a orientação.
- Art. 17º A banca examinadora, após a defesa oral, pode indicar correções e propor alterações no TCC, sendo que o prazo para correções e outras indicações será de até 15 dias podendo ser superior a critério da banca examinadora;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS Câmpus Ibirubá

- Art. 18º Após o prazo estipulado, o aluno deverá entregar a versão corrigida ao orientador;
- Art. 19º A nota final dependerá da entrega retificada e corrigida da versão definitiva do trabalho. A não entrega da versão definitiva do trabalho, nos prazos estabelecidos, implicará na reprovação do aluno.
- Art. 20° O professor orientador verificará a versão corrigida e, estando às correções devidamente implementadas, fará a confirmação da nota final da banca.
- Art. 21º De acordo com o previsto na Organização Didática, há possibilidade do estudante não aprovado, realizar as necessárias adequações e correções e submeter novamente o trabalho à apreciação da banca examinadora, com nova defesa pública.
- Art. 22º Não se confirmando as correções que fala o artigo anterior o aluno será considerado reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.
 - Art. 23º O aluno será considerado reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso se:
 - I Não apresentar o trabalho de TCC;
 - II- Obtiver, na segunda defesa pública, que fala o artigo 20°, nota menor que 7,0 (sete);
 - Art. 24º Não está prevista atividade de recuperação posteriormente a defesa do TCC;
- Art. 25º O aluno que for reprovado deverá iniciar outro TCC, podendo ou não ser mantido o mesmo professor orientador e a mesma linha de pesquisa;
 - Art. 26º A banca definirá a avaliação, registrando a nota no anexo VI



SEÇÃO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º Questões que não estiverem contempladas neste regulamento e casos omissos serão definidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.

Migacir Trindade Duarte Flôres Diretora Geral Pro tempore Portaria DOU, n° 552/2012



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS Câmpus Ibirubá

Anexo I Termo de Aceite de Orientação

O docente	declara	que concorda em orie	ntar o Trabalho de
Conclusão de Curso do acadêmico		 	, pertencente ao
curso de Graduação em		, com	matrícula de nº
, com o tema:			
Orientado e orientador declaram estar cidefinido para a conclusão da proposta e do Traba		=	e do cronograma
Professor(a) Orientador(a)		Coordenad	lor de Curso
Acadêmico de TCC			
	Ibirubá,	de	de 20



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS Câmpus Ibirubá

Anexo II Cronograma de Orientação e Registro de Encontro

Nome do(a) acadêmico(a):_____

Professor(a)	Orientador(a):					
Data	Evento				Início	Término
Prof. Orien	tador	Acadêmico				
			Ibirubá,	de		de 20



Componente de Banca Avaliadora – Externo ao Câmpus

Eu,				_,com	documento	de	identidade	nº
		, CPF nº _				, diploi	na de gradua	ação
nº		, CPF nºdesempenho	atividades	prof	issionais	na	função	de
							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
De	CNPJ			,	localiza	na	cidade	de
		rigações legais da ativid	-	-	10.			
	denador de curso	Avaliador	de Banca					
			Ibirubá,	de			de 20	



Proposta de Projeto de TCC

TÍTULO DO PROJETO:	
ACADÊMICO:	_
ORIENTADOR:	
OBJETIVOS DO PROJETO:	
DESCRIÇÃO DO PROJETO:	
,	
METODOLOGIA:	
METODOLOGIA:	
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS EXTERNOS	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS Câmpus Ibirubá

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	MÊS															
	1º MÊS			2º MÊS		3° MÊS		4º MÊS								
	SEMANAS		SEMANAS		SEMANAS		SEMANAS									
ETAPAS	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
ETAPA 1																
ETAPA 2																
ЕТАРА 3																
ETAPA 4																

ENUMERAÇÃO DAS ETAPAS:			
1ª ETAPA:			
2ª ETAPA:			
3ª ETAPA:			
4 ^a ETAPA:			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:			
			
Acadêmico			
	Ibirubá,	de	de 20



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS Câmpus Ibirubá

ANEXO V

Alteração de Tema de TCC

Eu,	ac	cadêmico do curso de Engenharia Mecânica, c	om
matrícula nºsolicitar a alteração de ten	regularmente matricula na do TCC devido a:	ado no Trabalho de Conclusão de Curso, ver	iho
Sendo que assumo todas semestre vigente.	s as responsabilidades, caso essa s	solicitação venha inviabilizar a defesa do TCC	no
() Houve necessidade de	alteração do professor orientador	r	
() Deferido	()Indeferido		
Acadêmico do TCC	Professor Orientador	Coordenador do Curso	
	Ibiruba	á, de de 20	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS Câmpus Ibirubá

ANEXO VI ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

			Ata nº/20
Ibirubá,	reuniu-se a Comissão e	os Professores	composta pelo Professor
		objetivo de proceder a argüição públic	
Tendo co	mo presidente da banca e orier	ntador do aluno o Professor	,
mais have	•	tado o conceito final: <u>APROVADO - R</u> a, que após lida e aprovada, será assina de 20	
Professor	responsável pelo TCC	Professor avaliador	Professor avaliador
		Ibirubá, de	de 20



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS Câmpus Ibirubá

ANEXO VII FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃOD E TCC

NOME		ASSIN	IATURA	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Avaliador 1	Avaliador 2	Orientador	MÉDIA	
N/A	N/A			
	N	MÉDIA FINAL		
estrutura do docu	mento a nota fin	al será zero		
				
$\Omega(\cdot)$			REPROVADO()
J()			italite vibe(,
	NOME Avaliador 1 N/A estrutura do docu	NOME Avaliador 1 Avaliador 2 N/A N/A Sestrutura do documento a nota fin	NOME ASSIN Avaliador 1 Avaliador 2 Orientador N/A N/A MÉDIA FINAL estrutura do documento a nota final será zero	NOME ASSINATURA Avaliador 1 Avaliador 2 Orientador MÉDIA N/A N/A MÉDIA FINAL



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS Câmpus Ibirubá

ANEXO VIII ESTRUTURAÇÃO BÁSICA DO PROJETO DE TCC

A estrutura básica do projeto de TCC compõe-se de:

I – APRESENTAÇÃO –

II – TÍTULO;

III – INTRODUÇÃO;

IV – JUSTIFICATIVA;

V – DEFINIÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA;

VI – OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO;

VII – FORMULAÇÃO DE HIPÓTESES;

VIII – REVISÃO BIBLIOGRÁFICA;

IX – METODOLOGIA;

X – CRONOGRAMA;

XI – REFERÊNCIAS;

XI – APÊNDICES;

XII- ANEXOS.